



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX:(34) 3324-1228 / FAX:(34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

LEI Nº 0759/2014

“DISPÕE SOBRE O ÍNDICE DE REAJUSTE DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA-MG PARA O ANO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal da cidade de Água Comprida-MG, representada por seus Nobres Pares aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Servidores da Câmara Municipal de Água Comprida – MG terão reajuste de seus vencimentos a partir de 1º de janeiro de 2014 em percentuais de 4,00% (quatro por cento).

Parágrafo Único – O índice de reajuste proposto é o abaixo da inflação visando recompor os vencimentos percebidos pelos servidores do Legislativo Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Comprida, 16 de Janeiro de 2014.


GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal